



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

MOÇÃO DE APLAUSOS

DATA: 20/08/2019

HORÁRIO: 09:30 HS

EXPEDIENTE

Exmo. Sr.

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que esta subscrevem, ouvindo esta Casa de leis e na forma regimental nos termos do artigo 137, vem à presença de V. Ex.^a, para propor Moção de Aplausos direcionado as Lojas Maçonicas de nossa cidade, conforme o anexo I e II, pelo DIA DO MAÇOM, estabelecida pela Lei nº 3.317, de 20 de outubro de 2008 e as comemorações na Lei nº 3623, de 22 de maio de 2012, de autoria da Vereadora Mirian Garcia a serem realizadas entre os dias 15 a 30 de agosto de cada ano.

A maçonaria é uma sociedade universal, cujos membros cultivam o aclassismo, humanidade, os princípios da liberdade, democracia, igualdade, fraternidade e aperfeiçoamento intelectual, sempre com o objetivo bíblico estampado no Salmo 133 "que os irmãos viva em união".

Aprovada a presente Moção de Aplausos, seja dela dado conhecimento

a todas as Lojas Maçonicas de nossa cidade.

Paulo Roberto de Castro Lima
(Paulo de Lima)
Vereador - PDT

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br



Lojas Maçônicas em Anápolis/GO

Na cidade de Anápolis há atualmente 11 Lojas Maçônicas, sendo 05 ligadas à Grande Loja do Estado de Goiás e

06 ligadas ao Grande Oriente do Estado de Goiás.

1. Construtores do Templo n.140 – GLEG

Av. Perimetral Norte, Qd.114 Lt.6 – s/n – Anápolis City

Rito: Escocês

Sessões: Quarta-feira, às 20h00m

2. Independência n.40 – GLEG

Rua Prof. Alarico Verano, Qd.2 Lt.4 – s/n – St. Universitário

Rito: Escocês

Sessões: Terça-feira, às 19h30m

3. João Pedro Junqueira n.2181 – GOEG

Av. 9 – Area – Conjunto Mirage

Rito: Brasileiro

Sessões: Sexta-feira, às 19h30m

4. Lealdade e Justiça II n.1222 – GOEG

Rua 14 de Julho, 821 – Centro

Rito: Escocês

Sessões: Terça-feira, às 19h30m

5. Real Segredo n.134 – GLEG

Av. 2, Qd.14 – Area 2 – Antônio Fernandez

Rito: Escocês

Sessões: Sexta-feira, às 19h30m



CÂMARA MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

6. **Roosevelt n.1 – GLEG**

Rua Ruy Barbosa, 536 – Centro

Rito: Escocês

Sessões: Segunda-feira, às 19h30m

7. **Templários n.90 – GLEG**

Rua Helder Soares A. Moura, Qd.57-B Lt.16 – s/n – Anápolis City

Rito: Escocês

Sessões: Terça-feira, às 19h30m

8. **União e Justiça Anapolina n.1907 – GOEG**

Rua Prof. Alarico Verano, n.169 – St. Universitário

Rito: Escocês

Sessões: Sexta-feira, às 19h30m

9. **Universitária Filosofia e Cultura n.3814 – GOEG**

Rua Paraguai, n.1000 – St. Bougainville

Rito: Escocês

Sessões: Sábado, às 18h00m

10. **Vale das Antas n.3138 – GOEG**

Rua Paraguai, n.1000 – St. Bougainville

Rito: Escocês

Sessões: Segunda-feira, às 19h30m

11. **Winston Churchill n.2216 – GOEG**

Av. N, n.175 – Cidade Jardim

12. Rito: York

Sessões: Quinta-feira, às 19h30m

13. **Acacia Amarela Anapolina 4305**

Rua Helder Soares A. Moura

Quadra 57 – Bloco 116 – Anápolis City

Reto-Adonheiramenta

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br



LEI Nº 3.317, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

**FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE ANÁPOLIS, O DIA DO
MAÇOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Anápolis, o
“DIA DO MAÇOM”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de outubro de 2008.

Pedro Fernando Sahnium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3623, DE 22 DE MAIO DE 2012

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DIPLOMA DO MÉRITO MAÇÔNICO "LUIZ CAIADO DE GODOY""

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Diploma Mérito Maçônico "LUIZ CAIADO DE GODOY", tendo como objetivo, o reconhecimento do caráter universal desta sociedade e seus fundamentos de liberdade, igualdade e fraternidade, bem como, da sua importância dentro do desenvolvimento filosófico, educativo e progressista, valorizando a reflexão e a pesquisa científica.

Art. 2º Como parte integrante das comemorações alusivas ao Dia Municipal do Maçom, fica criado o Título do Mérito Maçônico no Município de Anápolis, denominado Diploma do Mérito Maçônico "Luiz Caiado de Godoy", que será outorgado aos maçons escolhidos, pela Câmara Municipal de Anápolis, em Sessão Solene alusiva ao Dia do Maçom, a serem realizadas entre os dias 15 a 30 de agosto de cada ano.

Art. 3º A referida homenagem será conferida aos Maçons indicados pelos vereadores, sendo permitido ao vereador homenagear um a cada ano, e para aprovação da Mesa Diretora dos nomes eles devem vir acompanhados de curriculum e apresentação da loja a que pertencer o homenageado. Sendo que a Loja terá que ser sediada em nosso Município e o maçom com no mínimo 03 (três) anos de filiação.

Art. 4º A Sessão Solene e demais atos relativos à entrega do Título do Mérito Maçônico deverão ser organizados pela Mesa Diretora.

Art. 5º Fica reconhecido no âmbito do Município de Anápolis o caráter universal desta sociedade e seus fundamentos de liberdade, igualdade e fraternidade.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, de maio de 2012.

ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE

Prefeito de Anápolis

ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN

Procuradora Geral do Município

PL/CLF/MIRIAN GARCIA SAMPAIO PIMENTA/037/2012

Data de Inseção no Sistema LeisMunicipais: 30/05/2012
Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.